



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1.847, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

“Dá denominação às Ruas do Loteamento Barra do Taquaraçu, e dá outras providências.”

O povo do Município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominadas as seguintes ruas do Loteamento “Barra do Taquaraçu”:

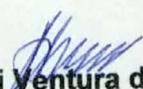
Rua A : Aracy de Almeida;
Rua C: Dom Hélio Alves Heleno;
Rua E: Rua Francisco de Oliveira Dias;
Rua F: Zito de Abreu;
Rua I: Lucas Félix Ouverney;
Rua H: Joaquina Damasceno dos Santos;
Rua K: José Cláudio dos Santos;
Rua M: Saula Carlos de Aquino;
Rua O: Vereador Reinaldo Romeu dos Santos;
Rua Q: Geralda Alves de Oliveira;
Rua R: Albert.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas de identificação das ruas de trata esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentaria vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino 22 de Novembro 2013


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 25/11/13
de acordo com o Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
Ass. do responsável

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br e-mail: prefeituradivino@gmail.com